



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14267 , DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 79.879/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à ***Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor - Plantão do Riso***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora a Sra. Lívia Fernandes Rizzo.

Art. 2º Referida sala será utilizada como sede temporária da Associação mencionada no artigo anterior, para a continuidade dos seus trabalhos voluntários que têm por objetivo levar alegria e benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

Art. 3º A presente permissão vigorará até que o processo de terceirização referente ao Terminal Rodoviário Intermunicipal se efetive, ou até a data de 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo